

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2023
De 18 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre autorização para abrir Crédito Especial Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, na unidade gestora Fundo Municipal de Desenvolvimento, em dotações a serem criadas e destinadas aos programas abaixo apontados:

- a) PROGRAMA: 0267 - Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para equipar o pólo UAB - Universidade Aberta do Brasil, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- b) PROGRAMA: 0268 - Investimentos em projetos arquitetônicos no âmbito estrutural, urbanístico, cultural, social e outros, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A suplementação terá como base o Superávit Financeiro no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** apurado no fluxo de Caixa e Relatório e Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 014017 - Fundo de Desenvolvimento - FDM - PINHEIROS - ES
Órgão: 014 - Fundo de Desenvolvimento - FDM - PINHEIROS - ES
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0268 - Investimentos no âmbito estrutural, urbanístico, cultural e social
Projeto/Atividade: 2.179 - Projetos Arquitetônicos Com Objetivo de Realizar Investimentos no Âmbito Estrutural, Urbanístico, Cultural, e Social

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por
ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2023.01.18
12:01:38 -0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3390390000 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte: 275900000 - Valor: R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 014017 - Fundo de Desenvolvimento - FDM - PINHEIROS - ES

Órgão: 014 - Fundo de Desenvolvimento - FDM - PINHEIROS - ES

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0268 - Atendimento com Aquisição de equipamentos, e mobiliário para equipar o pólo UAB.

Projeto/Atividade: 2.180 - Aquisição de equipamentos e mobiliário.

Elemento de Despesa: 4490510000 - Equipamentos e Materiais

Permanentes

Fonte: 275900000- Recursos Vinculados a Fundos Valor: R\$ 45.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 195.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

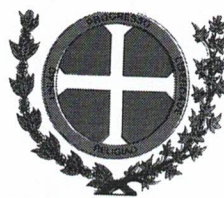
Em, 18 de Janeiro de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por ERIC
CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2023.01.18 12:01:55 -0200

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 18 de Janeiro de 2023.

MENSAGEM Nº 04 /2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 04 /2023, que **“Dispõe sobre autorização para abrir Crédito Especial Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento de 2023 e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei busca autorização para o Chefe do Executivo proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e criação de novas dotações no orçamento vigente, na Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PINHEIROS/ES, destinadas ao atendimento dos seguintes programas:

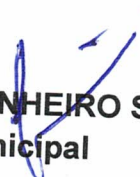
A) PROGRAMA: 0267 - Destinado a aquisição de equipamentos, e mobiliários para equipar o pólo UAB- Universidade Aberta do Brasil, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

B) PROGRAMA: 0267 - Destinado a projetos arquitetônicos diversos no âmbito: estrutural, urbanístico, cultural, social etc., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dessa forma, a criação das dotações e a abertura de Crédito Especial Suplementar são necessários para proceder à adequação no orçamento vigente para execução de despesas de recursos arrecadados no exercício de 2022 que não tiveram sobre eles despesas em restos a pagar processados e não foram processados.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal